

matrícula

941

ficha

1

São Paulo, 04 de março de 1977.

IMÓVEL: Terreno situado no 47º Subdistrito Vila Guilherme, na Vila Paiva, com as seguintes características e confrontações de esquina para uma faixa sanitária, com frente para a passagem Particular (aberta na rua Catapara), lado direito dessa passagem de quem da rua Catapara, antiga rua "A" se dirige para o terreno, distante 77,50 ms. na confluência da rua Catapara e Passagem Particular, lado direito de quem da rua Catapara se dirige para o terreno, medindo 6,50 ms. de frente para a Passagem Particular, 7,50 ms. nos fundos, por 22,50 ms. da frente aos fundos, do lado direito de quem da passagem olha para o terreno, e 22,10 ms. do lado esquerdo, com uma área total de 132,00 ms.²; confrontando, do lado direito com Empreendimentos Imobiliários Montessori Ltda, do lado esquerdo com a faixa sanitária e nos fundos com o lote 63 da quadra 13 do loteamento Vila Paiva.

CONTRIBUINTE: 068.048.0066-4

PROPRIETÁRIA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTESSORI LTDA, com sede nesta Capital, à Praça Maria Montessori, 1-B, CEC. 61.916.615/001.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 92.364 do 3º Cartório.

O OFICIAL

MAIOR

PAULO DE TARSO CORRÊA

Av.1/M. 941 em 04 de março de 1977.

Pela inscrição nº 16.834, feita em 13 de agosto de 1968, no 3º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel foi prometido a SALVADOR BRASILEIRO.

O OFICIAL

MAIOR

PAULO DE TARSO CORRÊA

Av.2/M. 941 em 04 de março de 1977.

Da escritura de 22 de outubro de 1976, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 533-EBP, fls. 31, consta que SALVADOR BRASILEIRO e sua mulher MARIA DE LOURDES IODI BRASILEIRO, construíram às suas expensas, no terreno desta matrícula, um prédio residencial que recebeu o nº 58 da travessa Particular (travessa da rua Catapara), conforme Alvará de conservação nº

(continua no verso)

matrícula

941

ficha

IV

verso

55.074, expedido em 27 de julho de 1973, pela Prefeitura desta Capital.

O OFICIAL MAIOR

PAULO DE TARSO CORRÊA

R.3/M.941 em 04 de março de 1977.

Pela escritura mencionada na Av.2, os proprietários já qualificados, e SALVADOR BRASILEIRO, RG. 3.000.769 e sua mulher MARIA DE LOURDES LODI BRASILEIRO, do lar, RG. 10.360.601, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF. 186.728.418, domiciliados nesta Capital, à rua Gustavo, 22-A, transmitiram o imóvel por venda, em comum a LUIZ BOMFIM DE FARIAS, bancário= RG. 2.334.818 - CIC. 025.390.718 e IVANYSE BOMFIM DE FARIAS, professora, RG. 2.334.837, CIC. 104.810.108, solteiros, maiores brasileiros, domiciliados nesta Capital, a Travessa Particular, 58- Vila Paiva, pelo valor de CR\$ 95.000,00 (valor da cessão constante do título) O terreno é transmitido pela proprietária e o prédio por Salvador Brasileiro e sua mulher. Compareceram como anuentes cedentes; JOÃO CLEMENTE DOS SANTOS, empreiteiro de obras, RG. 1.570.385 e sua mulher AMELIA BERTONI DOS SANTOS, do lar, RG. 5.090.991, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF. 081.784.378, domiciliados nesta Capital, à rua Olavo Egídio, 592.

O OFICIAL MAIOR

PAULO DE TARSO CORRÊA

Av.4/M. 941 em 04 de março de 1977.

Cancelada a inscrição nº 16834, mencionada na Av.1, em virtude de transmissão definitiva do imóvel a LUIZ BOMFIM DE FARIAS e IVANYSE BOMFIM DE FARIAS, e constante do R.03.

O OFICIAL MAIOR

PAULO DE TARSO CORRÊA

(continua na ficha 02)

matrícula
941

ficha
2

São Paulo, 07 de agosto de 2002

R.05/M. 941

Em 07 de agosto de 2002

Pelo mandado passado em 16 de julho de 2002, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, assinado pelo Dr. Mario Carlos de Oliveira, MM. Juiz de Direito da referida Vara, expedido nos autos da ação de execução, processo nº 001.02.016.221-0, ajuizada por ROSA ELDIZIA JOSE, viúva, do lar, RG nº 3.961.278, inscrita no CPF nº 221.055.707/95, MARIA ISABEL JOSE FIGUEIREDO GERALDES, do lar, casada, RG nº 9.404.959, inscrita no CPF nº 126.048.498/01, e ANTONIO CARLOS JOSE, brasileiro, casado, médico, RG nº 9.851.168, inscrito no CPF nº 053.297.328/32, todos brasileiros, e domiciliados nesta Capital, na Rua Chico Pontes, nº 659, Vila Guilherme, contra LUIZ BOMFIM DE FARIAS e IVANYSE BOMFIM DE FARIAS, solteiros, maiores, inscritos no CPF sob nºs 025.390.718/72 e 104.810.108/82, já qualificados, procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade dos executados, foi **penhorado** na aludida ação, para garantia da dívida no valor de R\$10.812,06; tendo sido nomeado depositário, o co-executado, Luiz Bonfim de Farias, já qualificado.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.06/M. 941, em 05 de maio de 2011

Prenotação nº 154.012, de 29 de abril de 2011

Pelo Comunicado nº 543/2011, de 29 de abril de 2011, expedido nos autos nº 2011/00042748 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, nos termos da decisão proferida nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0058508-27.2002.403.6182 (antigo 2002.61.82.058508-5) e apenso 0061926-70.2002.403.6182 (antigo 2002.61.82.061926-5), da 9ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Capital, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luiz - Bonfim de Farias, já qualificado, nos aludidos autos.

(continua no verso)

matrícula

941

ficha

02

verso

O Escrevente

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

AV.07/M.941, em 14 de março de 2014

Prenotação nº 180.919, de 07 de março de 2014

Nos termos da escritura lavrada em 04 de novembro de 2013, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2090, págs. 351/353) e à vista da certidão de óbito extraída da matrícula nº 119149 01 55 2013 4 00155 261 0093584-11, em 07 de agosto de 2013, pelo Oficial de Registro Civil do 8º Subdistrito Santana desta Capital, procede-se à presente averbação para constar o falecimento de IVANYSE BOMFIM DE FARIAS, ocorrido em 30 de julho de 2013, no estado civil de solteira.

O Escrevente

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

R.08/M.941, em 14 de março de 2014

Prenotação nº 180.919, de 07 de março de 2014

Nos termos da escritura mencionada na AV.07, procede-se ao presente registro para constar que no arrolamento dos bens deixados por falecimento de IVANYSE BOMFIM DE FARIAS (RG nº 2.334.837-9-SP, CPF nº 104.810.108-82), ocorrido em 30 de julho de 2013, no estado civil de solteira, a metade ideal (1/2) do imóvel objeto desta matrícula estimada em R\$97.783,00, foi adjudicada ao herdeiro irmão, LUIZ BOMFIM DE FARIAS, solteiro, maior, RG nº 2.334.818-5-SP, CPF nº 025.390.718-72, já qualificado.

O Escrevente

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 03

95

matrícula (CNM)
111294.2.0000941-51

ficha
03

São Paulo, **03 de julho de 2023**

AV.09/M.111294.2.0000941-51, em 03 de julho de 2023

Prenotação nº 273.308, de 20 de junho de 2023

Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se à presente averbação para constar que o Código Nacional de Matrícula (CNM) da presente corresponde ao nº 111294.2.0000941-51.


Maximiliano Correia de Carvalho
Escrivente Autorizado

(Selo: 111294331000000813124423P)

AV.10/M.111294.2.0000941-51, em 03 de julho de 2023

Prenotação nº 273.308, de 20 de junho de 2023

Nos termos da certidão expedida em 20 de junho de 2023, pelo 7º Ofício Cível do Foro Regional - Santana, desta Capital, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 1027990-82.2019.8.26.0001 da ação de Execução Civil ajuizada por **SEROPE BORKLIAN**, CPF nº 400.460.608-04, em face de **LUIZ BOMFIM DE FARIAS**, CPF nº 025.390.718-72, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado **LUIZ BOMFIM DE FARIAS**, já qualificado, foi **penhorado** na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 14 de junho de 2023, para garantia da execução da dívida no valor de R\$121.350,14, tendo sido nomeado depositário, **LUIZ BOMFIM DE FARIAS**.


Maximiliano Correia de Carvalho
Escrivente Autorizado

(Selo: 111294331000000813124223T)



Continua no verso

matrícula (CNM)
111294.2.0000941-51

ficha
03

verso

AV.11/M.111294.2.0000941-51, em 25 de agosto de 2023

Prenotação nº 275.901, de 15 de agosto de 2023

Nos termos da certidão expedida em 14 de agosto de 2023, pelo 4º Ofício Cível do Foro Regional - Santana, desta Capital, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 1037352-11.2019.8.26.0001, da ação de execução civil ajuizada por **SEROPE BORKLIAN**, CPF nº 400.460.608-04, em face de **LUIZ BOMFIM DE FARIAS**, CPF nº 025.390.718-72, e **GILBERTO BORDIM**, CPF nº 297.525.868-21, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do coexecutado **LUIZ BOMFIM DE FARIAS**, foi **penhorado** na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 31 de março de 2023, para garantia da execução da dívida no valor de R\$25.663,08, tendo sido nomeado depositário, **LUIZ BOMFIM DE FARIAS**.

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Substituta

(Selo: 1112943310000008147596232)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis